PROJETO DE LEI Nº 59 /2023.

Denomina logradouro público e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, VIII da Lei Orgânica do Município de Tapira/MG.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, por iniciativa do Vereador Luiz Carlos Lira Junior aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado **"João Batista da Silva – BATISTÃO "** o Campo de Futebol, localizado na Comunidade do Alto a Serra.

Art. 2º- O município de Tapira, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa/letreiro indicativo no local.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Rodrigues da Silva, 20 de Novembro de 2023.

Luiz Carlos Lira Junior
Vereador - MDB

José Jesus Duarte
Vereador – AVANTE

Nivaldo Borges Pontes
Vereador - MDB

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR: (7x0) sete votos a zero
EM 20/11/23
PRESIDENTE